

Ata de Reunião

ATA DA POSSE E 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL

Data: 20 de dezembro de 2019

Local: Conselho Nacional de Assistência Social, Esplanada dos Ministérios, Bloco F (Ministério da

Economia), Anexo, 1º andar

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no plenário do Conselho Nacional de Assistência Social, na Esplanada dos Ministérios, Bloco F (Ministério da Economia), Anexo, 1º andar, a cerimonialista deu início aos trabalhos convidando os presentes que tomassem seus assentos para a posse seguida da 1ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) triênio 2019/2022, com os seguintes presentes: Ana Clarissa Fernandes Souza, suplente no exercício da titularidade, da Confederação Nacional de Municípios - CNM; Annalina Cavicchiolo Trigo, titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Camilo Calandreli, suplente, Secretário da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC; Dante Henrique Mantovani, titular, Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE; Davy Alexandrisky, 2º titular, representante da região Sudeste; Edmar Barbosa Bonfim (Mãe Tuca D'Osoguiã), titular do Segmento das Culturas Afro Brasileiras, da Casa de Cultura Ile Ase D'Osoguia- CCIAO; Érika Freddi, Coordenadora-Geral de Articulação do Sistema Nacional de Cultura; Fabrício Storani de Oliveira, titular do Ministério da Educação; Flávia Mello de Castro, Coordenadora do Conselho Nacional de Política Cultural; Gabriella Crivellente da Nóbrega, Diretora do Departamento do Sistema Nacional de Cultura substituta e Secretária-Executiva do CNPC substituta; Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, 1ª titular, representante da região sudeste; Heber Moura Trigueiro, suplente no exercício da titularidade, Secretário do Audiovisual Substituto – SAV; Iariadney Alves da Silva, 2ª titular, representante da região centro-oeste; Isis Valéria Gomes, titular do Segmento Técnico Artístico, da Câmara Brasileira do Livro; Jane Silva, Secretária da Diversidade Cultural; José Paulo Soares Martins, Secretário Especial da Cultura Adjunto; Juliana Nepomuceno Pinto, Coordenadora de Articulação do Conselho Nacional de Política Cultural; Layanne Lisa Neves de Campos, Coordenadora de Articulação de Sistemas de Cultura; Leonardo Franceschi Ferreira, 2º titular, representante da região sul; Letícia Dornelles, titular, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB; Libiana Pompeu Tavares, Titular do Segmento Culturas dos Povos Indígenas; Loiva Lopes Calderan, titular do Segmento das Culturas Populares, da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha; Luciano Correia Marinho, 1ª titular, representante da região nordeste; Luciano Rocha dos Santos, 2º titular, representante da região nordeste; Marcelo Albuquerque Corrêa, Notório Saber; Marina Mendes de Oliveira Pecoraro, suplente no exercício da titularidade, do Segmento Técnico Artístico, da Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Eletrônicos – Abragames; Mariléia Silva de Paula, titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH; Marilia Bona Conte, suplente no exercício da titularidade, do segmento Patrimônio Cultural, do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus – ICOM; Marco Antônio Evangelista, titular, Presidente substituto da Fundação Cultural Palmares - FCP; Marcos de Almeida Villaça Azevedo, suplente, Secretário de Direito Autoral e Propriedade Intelectual – SDAPI; Nicole Ferreira Facuri, titular do Ministério do Turismo - Mtur; Paulo César Brasil do Amaral, titular, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM; Rafael Alves da Silva, titular, Presidente da Fundação Biblioteca Nacional – FBN; Renato da Silva Moura, 1º titular, representante da região norte; Reynaldo Campanatti Pereira,

suplente, Secretário da Secretaria da Economia Criativa – SEC; Rita de Cassia Fernandes de Andrade, 1º titular, representante da região centro-oeste; Roberto Alvim, Secretário Especial da Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural, substituto; Rodrigo Maximiano Junqueira, suplente, Secretário de Infraestrutura Cultural - SEINFRA; Rosângela Cavalcante Nuto, suplente no exercício da titularidade, Diretora substituta do Departamento de Cooperação e Fomento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Sebastião Alberto Vieira de Moura, 2º titular, representante da região norte; Tiago Portella Otto, suplente no exercício da titularidade, do Segmento Técnico Artístico, do Serviço Social do Comércio – SESC; e Vinicius Vieira de Souza, 1º titular, representante da região sul. Registraram-se as ausências de representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação; do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes de Cultura dos estados; e do Fórum dos Secretários e Gestores da Cultura das capitais e municípios associados. Verificado o quórum da reunião, o cerimonial passou à composição da mesa diretora, chamando a Secretária-Executiva do CNPC substituta, Gabriella Crivellente da Nóbrega; a Secretária da Diversidade Cultural, Jane Silva; o Secretário Especial da Cultura Adjunto, José Paulo Soares Martins; e Secretário Especial da Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural, Roberto Alvim. O cerimonial registrou a presença do Diretor do Instituto Itaú Cultural, Sr. Eduardo Saron. Em seguida passou a palavra ao Secretário Especial da Cultura e presidente do Conselho Nacional de Política Cultural substituto, Roberto Alvim, que cumprimentou a todos presentes e informou sobre o encerramento da vigência do Plano Nacional de Cultura em dezembro de 2020. Esclareceu que se trata de normativo que contém um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, ações e metas que orientam o poder público na formulação de políticas culturais. Destacou que a IV Conferência Nacional de Cultura deveria ter sido realizada em 2017, e que a expectativa é de realizá-la em 2021, e que ela é a instância de debate e de proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas de cultura. O cerimonial passou a palavra à Secretária da Diversidade Cultural, Jane Silva, que fez a leitura do seu discurso: Bom dia senhores conselheiros que aqui representam um segmento da cultura nacional. Hoje retomamos os trabalhos deste Conselho Nacional de Política Cultural com o objetivo de desenvolver a gestão pública de cultura de modo a contribuir com o crescimento do Brasil. Considerando o papel estratégico da cultura no cenário nacional e a sua importância como vetor de desenvolvimento econômico e social em benefício de toda a sociedade brasileira. Damos posse hoje, posse aos 36 conselheiros em uma composição paritária do poder público e da sociedade civil. Considerando que as expressões culturais brasileiras possuem matizes muito mais amplas, esperamos que as proposições dessa instância devam alcançar os fazedores de cultura de todo o território nacional valorizando o poder simbólico que caracteriza a singularidade do povo brasileiro. Foi realizado uma reestruturação no tamanho e funcionamento deste conselho consoante as diretrizes do governo federal no sentido de alcançarmos uma estrutura mais dinâmica e eficaz. Que essa instância possa desenvolver seus trabalhos dentro do melhor espírito público dando as melhores contribuições para o desenvolvimento da gestão nacional. Desejo que 2020 seja um ano de paz, harmonia e realizações e que possamos abrandar os nossos corações. Brasil acima de tudo, Deus acima de todos. Em seguida, o cerimonial convidou os conselheiros da sociedade civil para iniciar ao ato de posse, pediu aos que fossem chamados, por ordem alfabética, que permanecessem em pé em seus lugares para receberem o termo de posse. A cerimonialista leu o conteúdo do termo de posse ao tempo em que os conselheiros da sociedade civil assinaram seus termos de posse e compromisso. Após, o cerimonial apresentou os representantes do Poder Público no plenário, pela ordem alfabética, e passou a palavra ao Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural para prosseguimento das atividades. O Secretário Especial da Cultura e presidente do Conselho Nacional de Política Cultural leu a ordem do dia, destacando que cada item seria tratado e detalhado individualmente: (i) regras para condução da reunião, que será detalhado pela Secretária da Diversidade Cultural; (ii) apresentação de proposta de trabalho para 2020; (iii) apreciação e votação de proposta para o Regimento Interno; (iv) aprovação do calendário de reuniões para 2020; e (v) considerações finais da mesa diretora. A secretária da Diversidade Cultural, Jane Silva, passou ao primeiro item da ordem do dia que trata de regras básicas para a condução dos trabalhos, quais sejam: (i) qúorum para início dos trabalhos de maioria absoluta, em 18 + 1: havendo quórum deuse início a reunião. (ii) Em caso de votação, a aprovação será por maioria simples: 50% dos presentes + 1. (iii) Inscrições para fala: pediu que coloquem o prisma na vertical e informou que a equipe estaria posicionada para tomar nota em ordem de solicitação. (iv) a fala será precedida do nome do conselheiro: pediu que todos ao falarem, após concedida a palavra, registrassem seu nome para identificação na ata. (v) em caso de votação, somente votam os titulares, e em sua ausência os suplentes; e (vi): as falas

devem se ater à ordem do dia e ao tema em apreciação no momento. Após, o Secretário Especial da Cultura e presidente do CNPC, Roberto Alvim, apresentou o plano de trabalho para as próximas reuniões, que teria a temática concentrada na apreciação e aprovação do regimento interno do CNPC. Em seguida, o presidente do CNPC, Roberto Alvim deu início à apreciação da minuta de regimento interno, e colocou as regras para auxiliar os trabalhos de registro. Ressaltou que a proposta de regimento interno apresentada foi compartilhada por e-mail e teriam prioridade como destaques os que enviaram o texto previamente. Informou que faria a leitura dos artigos e passaria a palavra aos conselheiros que enviaram contribuições para o artigo em apreciação, por ordem alfabética. Não havendo colocações para determinado artigo, seguiria para o próximo. Pediu a todos que observassem a seguinte ordem: (i) a mesa chama o conselheiro que enviou a sugestão; (ii) o conselheiro coloca suas considerações, tempo de até 1 minuto; (iii) abriria inscrições para destaques, tempo de até 1 minuto cada; e (iv) proposta de encaminhamentos para o trecho em destaque. Completou informando que, esgotadas as falas, abriria inscrições para os demais representantes do plenário. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, fez a leitura completa do regimento interno e na sequência deu início à apreciação das sugestões encaminhadas pelos conselheiros. A conselheira Rita Andrade sugeriu alterar o art. 1° do regimento, com a inserção do art.216 – A da constituição, da seguinte forma: Art. 1º O Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), instituído pela Constituição Federal, art. 216-A, § 2º, inciso II, é órgão de caráter consultivo da estrutura do Ministério do Turismo, destinado a propor a formulação de políticas públicas de cultura, de forma articulada entre as diferentes esferas de governo e da sociedade civil, nos termos do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019. A sugestão foi aprovada por todos os membros do Conselho. Na sequência foi analisado o artigo 5º com a leitura da proposta apresentada pela conselheira Rita Andrade: O Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural poderá constituir câmaras temáticas para subsidiá-lo em temas específicos, mediante aprovação do pleno. O presidente destacou que parecia não haver necessidade de fazer o acréscimo sugerido já que todas as votações são feitas mediante aprovação do plenário. A conselheira destacou que pode ser uma forma de auxiliar o presidente na construção das câmaras temáticas. Outros conselheiros salientaram a necessidade de acatar a sugestão da conselheira Rita já que a aprovação não estaria subtendida no texto. A conselheira Ana Clarissa ressaltou que as câmaras temáticas estão tratadas também no art.9º, inciso II, do regimento e no art. 24, e que além disso a Confederação Nacional dos Municípios enviou propostas para que os conselheiros pudessem sugerir a criação de câmaras. A conselheira Annalina Trigo sugeriu apenas acrescentar ao final do art. 5º do regimento a seguinte expressão: "para subsidiá-lo em tema específico na forma do inciso IV, do art. 8º", já que este inciso trata também das câmaras temáticas. Nesse sentido, a proposta de texto da conselheira Annalina Trigo foi acatada e aprovada pelo plenário. Na sequência foi analisado o art. 6º do regimento. O conselheiro Davy Alexandrisky enviou a seguinte contribuição: considerando que já ultrapassamos o limite de quatro anos de intervalo após a última Conferência Nacional de Cultura e outra, solicito a inclusão de um § único nesse Art.6º: Parágrafo único: a IV Conferência Nacional de Cultura acontecerá em 2020, decorrendo daí a contagem progressiva dos quatro anos para suas edições subsequentes. Sobre esse assunto o presidente do CNPC, Roberto Alvim, destacou que a IV Conferência deveria ter ocorrido em 2017 e como não aconteceu, e considerando os normativos que indicam que ela deve acontecer a cada 4 anos, a próxima conferência será realizada em 2021. A conselheira Nicole Facuri recomendou que a próxima conferência seja realizada em 2020, defendeu a recondução ou reeleição dos membros do CNPC, bem como a participação dos suplentes nas reuniões. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, destacou que a realização da IV conferência em 2020 pode ser inviabilizada por se tratar de um ano eleitoral já que o temário será outro e pautado no Plano Nacional de Cultura. O conselheiro Dante Mantovani, presidente da Funarte, colocou que todos os municípios estarão em eleição em 2020 e essa questão deve ser observada, considerando que não há ambiente ético para realização da conferência nacional. O conselheiro Camilo Calandreli, secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, destacou que é razoável que não sejam realizadas conferências em anos eleitorais, já que há vários municípios que ainda não apresentaram seus planos municipais de cultura. A conselheira Letícia Donernelles, presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, destacou que a diversidade é importante no sentido de modificar a composição do conselho de tempos em tempos. A conselheira Rita Andrade questionou como será feita a construção do Plano Nacional de Cultura sem fazer uma Conferência Nacional anteriormente, pois é importante ouvir o Brasil inteiro para a construção do Plano e que não pode ser substituída pelos meios eletrônicos. A secretária da Diversidade Cultural, Jane Silva, destacou que atualmente há diversos meios de ouvir a população sem sair de Brasília, assim como foi realizada a eleição do CNPC para este mandato e gostaria de abrir uma comunicação direta com os municípios para que a sociedade pudesse enviar sua contribuição via internet sobre o novo Plano Nacional de Cultura. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, destacou que, considerando a impossibilidade de realizar a conferência em 2020, é necessário que seja pensada outras formas para discutir o novo plano. Uma delas pode ser por meio das câmaras temáticas. O conselheiro Leonardo Franceschi disse que as conferências estaduais normalmente são realizadas após as municipais e posteriormente vem a conferência nacional que deve ser presencial. Sugeriu que havendo conflitos de agenda seja interessante realizar audiências públicas eletrônicas com participação da sociedade que deve ser finalizada com uma reunião presencial para apresentação do resultado desse material. A conselheira lariadney Silva falou que é pertinente ter outros meios de debate, mas se faz importante a realização da conferência nacional de cultura e que é relevante que seja realizada a IV CNC antes de consolidar o plano para que este não seja prejudicado. A conselheira Rita Andrade defendeu que a conferência nacional seja mais detalhada no texto do regimento do CNPC e apresentou uma proposta de acréscimo no art. 6º do regimento: A Conferência Nacional de Cultura é constituída por representantes da sociedade civil em Conferências Estaduais, na Conferência Distrital, em Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura e em Pré-Conferências Setoriais de Cultura, e do poder público dos entes federados, em observância ao regimento próprio, a ser aprovado pelo plenário do CNPC. Compete à Conferência Nacional de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Nacional de Cultura e às respectivas revisões ou adequações. O Ministério da Cultura e entes vinculados, por meio do CNPC, convocam e coordenam. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, lembrou que a conferência nacional terá um regimento próprio para tratar de todas as atribuições da conferência. O conselheiro Davy Alexandrisky resolveu retirar a proposta de texto sobre a conferência, considerando a exposição em reunião sobre a mudança dos eixos e temário da IV CNC, e destacou que nesse sentido não tem a menor possibilidade de realização da conferência em 2020. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que o Plano Nacional de Cultura será repensado e a organização da conferência demanda pelo menos um ano de preparação e que tudo o que foi construído será considerado numa perspectiva de aperfeiçoamento. O conselheiro, Paulo Amaral, presidente do Ibram, ressaltou que as atribuições e definição da conferência devem constar em regimento próprio para não sobrecarregar o regimento interno do CNPC. A conselheira Annalina Trigo lembrou que no art. 2º do decreto n. 9891/2019 consta que é competência do CNPC propor o temário e o regimento interno da Conferência Nacional de Cultura e qualquer questão que extrapole o decreto não pode constar no regimento interno. Ela apresentou, na reunião, a uma proposta de acréscimo no texto do art. 6º do regimento: A Conferência Nacional de Cultura (CNC) é a instância de debate e de proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas de cultura, na forma do art. 9º do Decreto n. 9891/2019. A conselheira lariadney Silva observou que na proposta de regimento consta seções específicas para todas as instâncias do CNPC com exceção da conferência, que há um detalhamento mínimo. A partir desse debate foi feita uma proposta de encaminhamento. Encaminhamento: reformulação do texto do regimento interno de modo que contemple a importância da conferência nacional, como um dos componentes fundamentais do conselho. Acerca do art.7º o conselheiro Davy Alexandrisky acrescentou a seguinte proposta de alteração: Considerando que no destacado art. 7 o advérbio de intensidade, mais, tem a função de modificar os adjetivos "isonômicos" e "paritários", entendo que seja mais adequada a sua supressão. O plenário aprovou a proposta, sendo o texto alterado da seguinte forma: Art. 7º Compete ao Plenário do CNPC: L- propor, avaliar, promover e opinar sobre a formulação de políticas públicas de cultura, de forma articulada entre as diferentes esferas de governo e da sociedade civil de forma isonômica e paritária. Em relação a proposta de alteração do art. 8º do regimento interno a Conselheira lariadney Silva pediu para retirar o pedido de alteração encaminhado por ela. Ainda acerca do caput do art. 8º houve consenso do plenário sobre a retirada do pronome lhe no final do texto que passa a ser lido da seguinte forma: Art. 8º O Presidente do Conselho será o titular do órgão do qual a Secretaria Especial da Cultura estiver subordinada, ou, em sua delegação, ausência ou impedimento o Secretário Especial da Cultura ou, em sua delegação, ausência, ou impedimento o Secretário da Diversidade Cultural, a quem lhe compete: A conselheira Rita Andrade também fez uma proposta de acréscimo do texto do art. 8º do regimento: incluir > ausências do Presidente e do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, a presidência do plenário e do CNPC é exercida pelo Secretário-Geral do Conselho e, na ausência deste, pelo Coordenador Geral da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Cultural. O secretário especial da cultura adjunto, José Paulo Martins, destacou que na gestão

pública existe a cultura do substituto e essa cadeia de substituição mesmo que haja algum impedimento dos que estão mencionados se reflete na presença do estado nesse processo. Nesse sentido, houve a votação da proposta apresentada pela conselheira Rita Andrade (DF) e por maioria simples a proposta foi rejeitada, permanecendo o texto original do art. 8º. Em relação art. 8º, inciso IV do regimento a conselheira Rita Andrade apresentou uma proposta de acréscimo ao texto: IV – designar os membros e as Câmaras Temáticas a serem aprovadas no plenário, a partir de uma proposição dos membros do conselho, feita de forma a atender as necessidades técnicas e de conteúdo das câmaras temáticas ouvido o Plenário. A conselheira Annalina Trigo ressaltou que art.8º, inciso IV do regimento seja alterado para: designar os membros e as Câmaras Temáticas a serem aprovados no plenário. A conselheira Rita Andrade sugeriu, ainda, que fosse acrescentado também no mesmo inciso a expressão: "respeitados o princípio da paridade", ou ainda "a representatividade", uma vez que a câmara temática pode ser composta por até 5 membros (um número ímpar), conforme consta no art. 8º do decreto n. 9891/2019. A conselheira **Ana Clarissa** lembrou art. 4º, § 4º do decreto n. 9891/2019 o qual diz que os membros do conselho são designados pelo ministro da cidadania e neste sentido, a forma original apresentada no inciso IV do art.8º do regimento estaria correta. A conselheira Annalina Trigo defendeu, portanto, que a melhor forma para o texto seria separar os incisos em dois, da seguinte forma: IV - designar os membros; V – designar as Câmaras Temáticas a serem aprovadas no plenário. Acerca da paridade, a dra. Danielle Tellez (AGU) ressaltou que é necessário observar o Decreto n. 9.759/2019 que estabeleceu um limite para o número de membros no caso de comissões temporárias. A conselheira Edmar Barbosa (Mãe Tuca) pediu para observar o art. 8º do decreto n. 9.891/2019 que trata especificamente das câmaras temáticas e sua composição, e traz em seu texto que essas não poderão ter mais de cinco membros. O Conselheiro Davy Alexandrisky enfatizou suas experiências em conselhos e destacou que as discussões dadas em câmaras temáticas são efetivadas por meio de votação no pleno. O conselheiro Luciano dos Santos observou que a câmara temática deve ter suplente e isso não consta no regimento ou no decreto. O conselheiro Vinicius Vieira levantou que cada câmara pode ter uma composição diferente sendo até 5 membros e essa composição poderá ser definida de acordo com cada uma que for criada. O conselheiro Davy Alexandrisky deu seu testemunho como conselheiro e disse que, historicamente, os membros da comissão que representavam o governo eram definidos pelo presidente e a sociedade civil apresentava seus membros para a escolha da mesa diretora. Além disso, eram comissões fixas e sempre em número par. Relatou que a coordenação/relatoria ficava a cargo de um dos membros da comissão. Nesse sentido, o presidente do CNPC propôs o seguinte formato para as câmaras temáticas: composição da câmara com quatro membros, dos quais dois serão indicados pela presidência do CNPC e dois pelos membros do conselho. A conselheira disse Edmar Barbosa (Mãe Tuca) reforçou o texto do art. 8º, § 2º do decreto n. 9.891/2019 onde diz que: As câmaras temáticas apresentarão relatório final dos trabalhos, que será submetido à aprovação do Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural. A conselheira **Annalina Trigo** reforçou que conforme o decreto n. 9.891/2019 todas as câmaras são para subsidiar o plenário. Os conselheiros Luciano dos Santos, Leonardo Franceschi e Renato Moura esclareceram que todos que compõem o conselho podem atuar em qualquer área das câmaras temáticas, mas alguns terão competências específicas para contribuir com o tema discutido.

Intervalo para o almoço e para fotos oficiais com o Secretário Especial da Cultura e presidente do Conselho Nacional de Política Cultural, Roberto Alvim

Durante a tarde, os conselheiros deram continuidade ao debate do art.8º, inciso IV, do regimento. O conselheiro Luciano dos Santos opinou que não via nenhum problema na composição das câmaras com cinco pessoas, e que há um lado positivo nessa composição. A conselheira lariadney da Silva ressaltou sobre a importância da paridade entre os membros da sociedade civil e do conselho. Nesse sentido, foi realizada uma votação no plenário do CNPC, e 19 pessoas votaram a favor da paridade. Portanto, as câmaras setoriais irão trabalhar em uma composição paritária (com quatro membros). Na sequência foi registrado o encaminhamento solicitado pela presidência: Encaminhamento: formalização de que dois membros das câmaras serão da sociedade civil e dois membros serão do governo, indicados pela presidência do conselho.

Posteriormente, houve questionamentos dos conselheiros sobre a suplência dos membros das câmaras. Ficou esclarecido que seriam os mesmos suplentes do pleno do CNPC. O conselheiro Davy Alexandrisky se posicionou informando que os suplentes naturais das câmaras não fazem parte do pleno e sugere que, em caso de ausência de contribuição de algum membro da câmara, seja indicado um novo membro. Ainda sobre o art. 8º a conselheira Rita Andrade sugere que seja acrescentado um novo inciso com o texto: zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando as providências que se fizerem necessárias para o seu bom andamento. Houve consenso do plenário sobre a inclusão deste novo inciso. Na sequência, o senhor Rafael Alves da Silva, conselheiro e presidente da Fundação Biblioteca Nacional, ressaltou que é preciso buscar a síntese para todos que leiam o regimento tenham dele uma boa compreensão e que seja um regimento fácil de manejar. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, reforçou a necessidade de zelo pelo regimento destacada pela conselheira Rita. Acerca do art.9º do regimento interno a conselheira Rita Andrade solicitou ajuste no inciso III do regimento do seguinte modo: apresentar e submeter à apreciação do plenário relatórios e pareceres submetendo a votação do pleno para aprovação caso seja necessário a assinatura do CNPC. O conselheiro Paulo Amaral, presidente do Ibram, observou que esse inciso demonstra uma certa necessidade do presidente do CNPC de agir e ele precisa ter liberdade para se movimentar no momento que achar necessário. O conselheiro Dante Mantovani questionou à secretária da Diversidade Cultural, com relação art. 4º, § 8º do decreto, se foi feita uma verificação com relação a todos os membros do conselho, para saber se todos se enquadram no decreto. O artigo diz que os representantes da sociedade civil de que trata o inciso oito do caput não poderão ocupar função de confiança ou cargo comissionado no setor público. Ele questionou se foi feita uma verificação se ninguém aqui ocupa cargo comissionado para dar mais agilidade porque as vezes a pessoa está impedida e está participando bastante aqui. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, pediu que seja feita a aferição dessa questão e reforçou que o poder executivo precisa tomar algumas decisões para evitar a morosidade dos trabalhos, como datas de entregas de pareceres e relatórios e disse que ninguém pretende tomar decisões totalitárias, pois todo trabalho no conselho é feito em conjunto. O conselheiro Sebastião Moura observou que a forma como está sendo construído o regimento, o papel do presidente ficará ilustrado apenas no nome, pois todas as questões devem ser submetidas ao pleno, retirando qualquer decisão do presidente. O conselheiro Edson Barros fez um chamado ao bom senso e ao equilíbrio na construção do regimento. A secretária da Diversidade Cultural, Jane Silva, disse que esteve exaustivamente reunida diversas vezes com a AGU e tratou da minuta do regimento dezenas de vezes, e que algumas sugestões que estavam sendo levantadas, por mais que o conselho tenha a boa vontade e o próprio presidente, ele não pode ser mudado porque estamos amarrados em um decreto. Disse que é preciso se ater ao decreto. Ressaltou que algumas coisas que estão sendo colocadas vão ter que voltar para a AGU. Em relação a fala do conselheiro Dante, disse que não tinha as informações que ele pediu e não teria como levantá-las naquele momento. Lembrou que assumiu a secretaria um dia após até a nomeação dos conselheiros, mas fará esses levantamentos e encaminha posteriormente para todos. A conselheira Giovanna Penido observou que todos os conselheiros assinaram um termo declarando que não ocupavam cargo público. Depois, o conselheiro Davy Alexandrisky se posicionou dizendo que o presidente é para presidir os trabalhos, e que ele não tem outra função maior, porque é assim que funciona um conselho. Disse que o presidente é a posição mais ingrata que tem dentro do conselho, porque quando ele quer falar ele tem que sair e, além disso, o lugar de presidente é o pior lugar de qualquer mesa. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, ressaltou que estava feliz, apesar de ser o pior lugar. O conselheiro Davy Alexandrisky opinou que o ministério está investindo recurso para que ele seja aconselhado pela sociedade civil e é fundamental que o ministério possa ouvir de forma exaustiva o que a sociedade civil tem a dizer porque se não, não justifica gastar esse dinheiro para trazer a sociedade civil para cá. E mais importante de tudo, é que um decreto pode ser mudado cinco vezes no mesmo dia. Disse que o fato de algo estar previsto no decreto não significa que seja definitivo, e que inclusive tem uma proposta que contradiz o decreto. O secretário Especial da Cultura adjunto, José Paulo Martins, salientou que todos ali estão imbuídos de fazer o melhor pela cultura brasileira e é natural criar, do ponto de vista do regimento, algumas formas de proteção ao posicionamento dos dois lados. Disse que não vê nenhuma dificuldade com as questões que a conselheira Rita tem trazido e enfatizou que os conselheiros estão tendo a oportunidade de serem presididos por alguém que é do meio cultural, e demonstrou disposição de manter esse diálogo permanente com os conselheiros. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, colocou que nem tudo o que é decidido por uma pessoa agride a democracia e nem tudo precisa ser votado para ser democrático, quando as pessoas conversam, dialogam e entram em comum acordo. Na sequência houve uma votação de acréscimo no texto do artigo 9º proposto pela conselheira Rita: apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados pelo presidente do conselho e pelo pleno. Como resultado, 12 conselheiros votaram a favor e 15 conselheiros votaram contra, sendo derrubada a proposição da conselheira Rita. A conselheira Ana Clarissa observou que era preciso adequar artigo 9º, inciso II do regimento, ao art. 8º, inciso IV, pois ficou contraditório com a deliberação do presidente referente aos dois membros da sociedade civil serem indicados pela própria sociedade civil e dois do poder público serem indicados pelo poder público, já que o inciso II menciona que os participantes das câmaras temáticas serão indicados pelos secretários especiais da cultura ou pela secretaria da diversidade cultural. Para tanto, houve uma proposta de encaminhamento. Encaminhamento: alterar artigo 9º, inciso II do regimento dizendo que dois dos membros serão indicados pela secretaria de cultura e dois dos membros serão membros da sociedade civil e indicados pelos conselheiros. A advogada da AGU, dra. Danielle Tellez, observou que o texto desse inciso II do artigo 9º poderia ser construído considerando que o secretário pode indicar os membros e colocar somente uma vírgula, de acordo com a indicação feita pela sociedade civil, para manter a paridade.

Com relação ao inciso III do art. 9º o presidente do CNPC, Roberto Alvim, observou que a proposta da conselheira Rita não se trata apenas de uma apresentação, mas de uma apresentação e de uma submissão à apreciação ao plenário, desses relatórios e pareceres que serão submetidos a votação do pleno caso seja necessário a assinatura do conselho nesses relatórios e pareceres. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, observou que não há sentido nenhum apenas na leitura disso, na apresentação desses pareceres, e que isso tudo será submetido, a apreciação e caso necessário, a uma votação relativa ao seu conteúdo para assinatura do conselho. Relativo art. 9º, inciso IV, a conselheira Rita Andrade sugeriu acrescentar: e do decoro do Código de Ética do CNPC, bem como do Servidor Público. O texto foi aprovado em plenário, sendo constituído da seguinte forma: IV - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência, da urbanidade e do decoro do Código de Ética do CNPC, bem como do servidor público. Depois foi lida em plenário a proposição do conselheiro Dr. Reynaldo Campanati, secretário nacional da economia criativa. Em relação ao artigo nono, que trata das competências dos conselheiros, ele sugere incluir um item no qual deixe claro como deve se dar a participação dos suplentes com o titular presente, como, por exemplo, se os suplentes têm direito a voto e ou voz, mesmo na condição de suplente, sem estar substituindo o titular. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, observou que trata-se de uma impossibilidade, caso contrário não seria um conselho de 36 pessoas. Outra sugestão do conselheiro Reynaldo Campanatti, secretário nacional da economia criativa, seria incluir um texto esclarecendo se os suplentes poderão ou não participar de todas as reuniões do CNPC. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, considerou que não há nenhum impedimento, ainda que eles não tenham voto e desde que não acarrete em custo para o conselho. Disse que os suplentes que quiserem estar presentes, podem vir por sua própria conta sem onerar o CNPC. O conselheiro Reynaldo Campanatti observou que é importante deixar claro no regimento que a presença dos suplentes é facultativa, desde que eles não estejam representando o titular. A conselheira Isis Valéria Gomes defendeu a presença muda, sem direito a voto, de qualquer suplente uma vez que ele é o imediato a substituir em qualquer reunião, e a melhor coisa é que ele esteja inteirado de todo o teor do que se fala na reunião e desde que não acarrete nenhum custo para o governo. A conselheira lariadney Silva ponderou que as reuniões do CNPC são públicas e o debate não deve ser se o suplente pode vir ou não porque é público e sim, se ele tem direito a voz ou não. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, procedeu a votação para verificar quem é a favor que os suplentes tenham direito a voz. Foi aprovado que os suplentes não teriam direito a voz e nem a voto por conseguinte. A conselheira Loiva Lopes Caldeiran também defendeu a participação dos suplentes no conselho, já que considerou que não estava previsto no regimento, a hipótese de uma impossibilidade momentânea do titular poder participar daquela reunião. A conselheira Marília Bona advertiu que consta no art 8º, inciso I do decreto, que cada membro do Conselho Nacional de Política Cultural terá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos. A conselheira também pediu esclarecimentos sobre a participação de convidados no conselho, conforme art.4º, § 9º do decreto. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, ressaltou que, conforme o art. 4º do decreto a audiência não é completamente pública, o que não impede convidados que podem colaborar no debate. A secretária da Diversidade Cultural, Jane Silva, esclareceu que, para essa reunião, foi solicitado à secretaria a participação de filhos, maridos, família, e que viriam inclusive

com o pagamento próprio, mas não há espaço físico para isso, então não foi aceita a sugestão de convite. E ponderou que na reunião há vários suplentes que estão substituindo os titulares. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse ser mais importante garantir que, na ausência de um de nós, o suplente esteja aqui, mas que isso deve ser comunicado com antecedência para providenciar tudo. A conselheira Loiva Lopes Caldeiran pediu que houvesse como encaminhamento a solicitação de alteração e acréscimo, no artigo doze, o parágrafo proposto, porque entende que artigo só fala em vacância e não em ausência. Sugeriu dessa forma: § 2ª Em caso de ausência prevista de conselheiro titular para reunião presencial do CNPC, e informada à secretaria com antecedência de 10 (?) dias, será convocado para substituí-lo para a ocasião seu conselheiro suplente. E o presidente do CNPC, Roberto Alvim solicitou que essa questão fosse anotada e analisada. A conselheira lariadney Silva questionou se o inciso I do art. 9º não contemplaria o que estava sendo discutido: I – participar das atividades do CNPC, com direito a voz e voto quando na qualidade de titular ou suplente na ausência do titular. O conselheiro Camilo Calandreli advertiu que, em relação aos convidados e suplentes, não há um artigo, dentro do regimento interno, que conduz o comportamento, a questão de regras básicas de convivência, de urbanidade, do decoro e que seria cabível um artigo especificando essas questões aos conselheiros. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que com relação ao suplente vir a ocupar uma cadeira aqui no conselho está resolvido e na ausência do titular, ele virá. Outra coisa são as observações do doutor Camilo de estender as regras de decoro, de urbanidade e convivência para os convidados. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, pediu que essa questão seja acrescentada ao regimento. Ele observou ainda que os convidados não poderiam ter direito a voz nas reuniões plenárias, já que os conselheiros foram minuciosamente escolhidos. A conselheira lariadney Silva se posicionou dizendo, em relação ao § 9º do art. 4º, que a ideia é que essas pessoas tragam o seu conhecimento sobre temas que iremos discutir naquele dia e que os convidados não teriam direito a voto, porém a voz. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, ressaltou que não está expresso no regimento o direito a voz dos convidados, mas podemos tornar isso expresso se entendermos que é uma coisa de suma importância para os debates. A conselheira Edmar Barbosa (Mãe Tuca) pediu a fala e advertiu que os pontos que deveriam ser priorizados em relação aos convidados, devem ser: como e quando participariam de uma reunião; quanto tempo de fala e o tema da pauta do convidado. Sobre essa questão a conselheira Marília Bona sugere que seja criado um item "d" no art. 10 do regimento que trate da possibilidade de que o presidente e a plenária convidem um especialista de notório saber que terá uma função específica, e que seja definido o tempo de voz de acordo com a pauta. E a outra questão em debate, é a possibilidade de convidados dos conselheiros sem direito a voz e sem direito a voto. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, pediu encaminhamento para a próxima reunião. Encaminhamento: a formalização de um texto incluindo a possibilidade em um eventual encontro de convidar uma autoridade sobre algum assunto e se essa autoridade é realmente necessária para o esclarecimento de um tema complexo. Então, determinamos o tempo de fala, horário de fala e o convidamos oficialmente através do CNPC. A conselheira Rita Andrade pediu que fosse acrescentado ao texto que este convidado também pudesse ser sugerido pela câmara temática, de modo a valorizar a câmara temática. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, lembrou que esses membros da câmara estarão no plenário e poderiam propor diretamente. A conselheira Annalina Trigo enfatizou que o que falta no regimento é disciplinar esse convidado. Se ele pode ser convidado por qualquer um; quantos qualquer um pode convidar; se vai passar por uma prévia, como por exemplo, se alguém quer no mínimo com cinco dias de antecedência da próxima e propor ao grupo para votar. E outra questão que ela colocou é se a reunião é aberta e qualquer um pode vir. A dra. Danielle Tellez (AGU) ressaltou que a reunião não é pública e deve ter permissão para entrar. A conselheira lariadney Silva ressaltou que é preciso ser observado como os convidados chegarão na reunião; um número de pessoas que possam vir como convidados para a temática, e que seja encaminhado um portifólio para análise prévia. A conselheira Letícia Dornelles, presidente da Casa de Rui Barbosa, ressaltou que cada vez que alguém traz um especialista tem que trazer também alguém para debater com ele porque senão fica só a palavra de um. O conselheiro Davy Alexandrisky fez uma solicitação para a próxima reunião que seja avaliado melhor se as reuniões serão públicas ou não. Disse que em suas experiências como conselheiro, a reunião era pública, as pessoas ficavam sentadas, em silêncio, e não se manifestavam. O Conselheiro Sebastião Moura disse que faz parte do conselho de cultura estadual de Roraima e a reunião não é aberta. Se a pessoa tem interesse, ela manda um ofício, mas na reunião ela não tem direito a voz, e pode simplesmente assistir. Disse que o convidado é para ajudar com algum tema. E a ata, apenas, é publicizada. E observa esse mesmo caminho no CNPC, e é

preciso fazer uma redação correta para tratar dessa pauta. A conselheira Libiana Pompeu (cacique Libiana) também questionou quantos convidados poderiam participar da reunião e quem iria arcar com os custos das passagens. A conselheira Rita Andrade observou que é importante, na construção da redação dos convidados, que esteja prevista a questão do gasto e que também esteja nesse texto a possibilidade de que esse especialista possa participar por meio de teleconferência. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, elogiou a sugestão. A conselheira Rita Andrade também deu seu testemunho sobre o funcionamento do conselho de cultura do Distrito Federal em que todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias estão abertas à sociedade civil e a qualquer um, que pode assistir e, inclusive, pedir voz, direito de fala em determinados momentos caso ele sinta necessidade. Disse que isso colaborou muito com as nossas avaliações, decisões e enriqueceu muito o debate dentro do conselho do distrito federal. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que esse texto será formalizado e no caso de pedidos de participação de convidados que seja alguém importante para o conselho. Esclareceu que pode ser feito o pedido e que será analisado e respondido, como já houve dessa vez agora. Em relação a abertura para qualquer pessoa vir assistir as nossas deliberações, destacou que existe uma questão de espaço físico e é necessário ter regra de decoro, urbanidade entre as pessoas que estão assistindo. A conselheira Marileia de Paula pontuou que, mesmo que o convidado seja de notório saber, é importante também valorizar a fala de um representante de uma cultura que nós não temos tantos conhecimentos porque o saber empírico, a vivência de um indígena, de um cigano, de uma pessoa de comunidade tradicional é muito relevante para este conselho. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, leu a solicitação de modificação ao art. 12 apresentada pelo conselheiro Davy Alexandrisky, que trata da recondução e reeleição de titulares e suplentes em que diz: os representantes da sociedade civil exercerão o mandato de três anos vedada a recondução e a reeleição tanto dos titulares quanto dos suplentes. A sugestão do conselheiro Davy Alexandrisky é de que constituição federal brasileira que tolera a reeleição do mandato uma vez nos cargos eletivos do poder executivo e indefinidamente dos cargos eletivos de outras naturezas, inclusive nos mais diversos conselhos, a vedação de reeleição no CNPC não demonstra qualquer justificativa, ao contrário, a necessária renovação de 100% dos seus quadros exigindo que a cada nova eleição do CNPC tenha que recomeçar do zero pode ser extremamente contraproducente em relação as experiências adquiridas durante este exercício. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, esclareceu que existe uma vedação a esse procedimento da recondução ou da reeleição imposto pelo decreto n. 9891 de 2019, no artigo quarto parágrafo quinto. E nesse caso exige-se uma consultoria jurídica acerca desse assunto para ver a viabilidade da reformulação desse artigo do decreto. O conselheiro Dante Mantonvani não defende que seja feita modificações no texto do artigo 12 do regimento e que a alternância é fundamental para uma democracia saudável. O presidente do CNPC disse que poderia ser avaliada a possibilidade de uma reeleição das pessoas apenas para dois mandatos seguidos. A conselheira Giovana Penido concordou com as palavras do presidente CNPC, do conselheiro Dante sobre alternância e com conselheiro Davy. Ela defendeu que o Davy mostrou a importância de ter membros mais experientes, porque traz uma segurança e uma memória muito importante para o debate. Nesse sentido, ela apoia a reeleição e a recondução de um quadro mínimo de membros. A conselheira lariadney Silva também concordou com a reeleição uma única vez. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que essa questão para ser viabilizada seria necessária uma alteração no decreto e que estaria disposto a fazer se houvesse um consenso em relação a isso. A conselheira Loiva Calderan defendeu uma única recondução, e disse que muitos suplentes não terão oportunidade de participar desse conselho, mas poderão ter nos próximos. A conselheira Annalina Trigo observou que conforme o parágrafo quinto do artigo quarto do decreto, a vedação de recondução não inclui o suplente. O conselheiro Camilo Calandreli defendeu também a renovação. Sugeriu a renovação de uma parcela do Conselho, como exemplo, seria 50% do quadro. O conselheiro Leonardo Franceschi Ferreira defendeu apenas uma recondução como acontece em muitos conselhos municipais e estaduais. A conselheira Libiana Pompeu (cacique Libiana) fez um depoimento bastante emocionada ao dizer que estava muito satisfeita em fazer parte do conselho e que enfrentou muitas dificuldades para trabalhar e fazer uma faculdade. Defendeu que os índios podem vencer na vida, sair da aldeia e ser o que quiser. O conselheiro Renato Moura disse que ficou muito emocionado com a fala da cacique Libiana porque já conviveu com indígenas, que como ele, apesar de não ser indígena, enfrentaram muitas dificuldades na vida para fazer uma faculdade e trabalhar. A conselheira Rita Andrade declarou que não é a favor da recondução e sim da reeleição após 3 anos e apenas uma vez, pois foi a sociedade civil que elegeu todos e cabe a ela decidir quem deve ser reeleito. O conselheiro Vinícius Vieira opinou que a renovação absoluta talvez não seria tão danosa quanto a reeleição permanente mas causaria, sem dúvida, prejuízo. Elogiou também a colaboração do conselheiro Davy, sugeriu também a possibilidade de previsão do próximo mandato para dois anos. E referente ao assunto em discussão disse que endossa o posicionamento da conselheira Rita com relação a reeleição por uma vez e o mandato de três anos. O conselheiro Edson Barros também se posicionou pela reeleição uma única vez e sugeriu que aqueles que não forem reeleitos possam participar dos próximos mandatos como convidado. A conselheira Isis Valéria defendeu uma reeleição apenas, e a redução do mandato de dois, prorrogável por mais dois anos. Os conselheiros Davy Alexandrisky e a conselheira Annalina Trigo esclareceram que a proposta em tela é a manutenção dos mandatos de três anos para a gestão atual e para o próximo mandato seria de dois anos com a possibilidade de uma única reeleição. A dra. Danielle Tellez (AGU) ressaltou que qualquer mudança no decreto é uma pauta muito delicada para ser tratada junto à Casa Civil, já que no início do ano houve um decreto que extinguiu todos os conselhos e foi um trabalho árduo a recriação do atual conselho, já que houve muitas mudanças e ele foi enxuto. Ela observou que enquanto o decreto está vigente, na conjuntura atual para essa reunião, é vedada a recondução, seja recondução que tenha sido advinda de uma eleição indireta, que tenha vindo de algum segmento ou não. Se um determinado membro figurou em uma composição anterior, a meu ver, a gente pode até estudar, mas eu cheguei na reunião hoje, fiquei sabendo dela hoje, eu acho que não é possível, no conselho hoje para evitar qualquer nulidade de tudo o que foi colocado aqui. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que essa questão que tem que ser deliberada posteriormente pelos advogados que têm no conselho e pela AGU. O conselheiro Davy Alexandrisky disse que aquela frase conhecida "esta disposição revoga todas as disposições em contrário", não teria sentido porque o decreto é posterior ao final das posses do conselho e ao final do mandato. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que então está resolvido juridicamente porque a doutora também está corroborando com isso no sentido de que, os mandatos já tinham acabado e foi implementado o decreto e, portanto, isso não tem validade posterior. O conselheiro Camilo Calandreli observou que o decreto fala, a partir da publicação e não antecede. Disse: "Então, está normal e quem está reeleito, está reeleito". Na sequência o presidente do CNPC, Roberto Alvim, questionou se todos concordariam com o ajuste do texto do artigo 12 da seguinte forma: os representantes da sociedade civil exercerão o mandato de três anos vedada a recondução dos titulares. Na sequência procedeu a votação, e pela maioria simples o texto foi aprovado. A conselheira lariadney Silva pediu que fossem colocados em pauta, para a próxima reunião, os pontos do decreto que foram discutidos na reunião para proceder sugestões de atualização. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, observou que não há uma urgência de alteração do decreto, pois nesse momento era mais importante priorizar a aprovação do regimento e posteriormente o Plano Nacional de Cultura e as modificações do decreto poderiam ser realizadas em 2021 e 2022. A conselheira lariadney Silva se sentiu contemplada com essa fala. O conselheiro Edson Barros observou a necessidade de adequação do texto do regimento em seu artigo 10, inciso I, considerando a nova reestruturação do ministério, com a seguinte proposta de um parágrafo único: na hipótese de a secretaria especial de cultura não estar vinculada ao ministério do turismo, este órgão deve ser representado por seu respectivo conselheiro ou o suplente. Na sequência foi discutido o encaminhamento da conselheira lariadney Silva a respeito do art. 14 que sugeriu o seguinte texto: o plenário do conselho nacional de política cultural se reunirá em caráter ordinário quadrimestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu presidente podendo ser provocado por conselheiro e aprovado. O conselheiro Paulo Amaral comentou que um conselheiro, apenas, não pode convocar reunião, mas pode ser feito por 2/3 dos conselheiros, por exemplo, como ocorre na maioria dos conselhos. A conselheira lariadney Silva disse que estaria contemplada se 1/3 ou 2/3 dos conselheiros pudessem convocar uma reunião. O conselheiro Davy Alexandrisky observou que está previsto no § 7º, do art. 18 o seguinte texto: o requerimento de urgência de competência do CNPC, poderá ser apresentado pelo Presidente quanto subscrito por um mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes. A conselheira lariadney Silva se sentiu contemplada com esse texto. Em relação ao art. 14 o conselheiro Davy Alexandrisky encaminhou a seguinte opinião para debate: considerando a periodicidade regimental de quatro meses de intervalo entre as reuniões ordinárias, pela experiência que adquiri ao longo do tempo como membro de vários Conselhos, sei da importância dessas reuniões serem obrigatoriamente presenciais. Ficarmos mais de quatro meses sem podermos trocar ideias pessoalmente, olho no olho, afetuosamente, já comprometeria profundamente esse processo que se constrói construindo: um caminho que se faz caminhando. Mas, para além disso, essa tecnologia, por mais avançada que esteja, na hora H sempre dá problema, deixando parte dos interessados de fora da reunião. Por isso rogo que seja revista a redação desse Inciso segundo: II. As reuniões ordinárias ocorrerão em formato presencial, em Brasília/DF e as reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente sobre os assuntos que constem da pauta da reunião. A Dra. Daniella Tellez (AGU) observou que esse texto foi produzido de modo a se adequar ao decreto n.9759/2019. Disse que é como se fosse uma obrigação de que seja replicado em todos os colegiados para que se evitasse as reuniões presenciais. Nesse sentido, o preferencial é para dar cumprimento ao decreto n.9759/2019. Após essa fala, o conselheiro Davy Alexandrisky entendeu que era melhor retirar sua inscrição. O conselheiro Luciano Santos defendeu que as reuniões quadrimestrais têm um tempo de intervalo muito longo para debater temas complexos como construir a IV CNC e o Plano Nacional de Cultura. O presidente do CNPC observou que pode ser possível convocar reuniões extraordinárias e ter o apoio também das câmaras temáticas para auxiliar os trabalhos e que esse período seria um momento de convergência de um trabalho feito ao longo dos quatro meses por cada um de nós. A conselheira Rita Andrade sugeriu um acréscimo no art. 15 do regimento do seguinte modo: serão utilizados recursos tecnológicos como meio de intensificar os debates, especialmente videoconferências, fóruns de discussão na internet e mecanismos públicos de consulta não presenciais, a serem viabilizados e gerenciados pela Secretaria Executiva do CNPC. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, questionou se a secretaria executiva do CNPC têm os meios técnicos e de pessoal para viabilização dessa estrutura. Disse que é uma proposta muito boa se for possível viabilizá-la, já que o custo dessas estruturas é muito oneroso. Ele comunicou que isso pode ser avaliado como uma recomendação e que serão feitos estudos para avaliar o orçamento necessário para viabilizar estruturas desse tipo. Com relação ao art. 16 do regimento a conselheira Rita Andrade sugeriu que fosse acrescentado um item "d" no art. 16 do regimento: conterá falas transcritas de conselheiros desde que seja previamente solicitada. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, ressaltou que pode ser avaliada a possibilidade de colocar no regimento que todas as sessões serão gravadas, e disponibilizadas publicamente. A conselheira **Annalina Trigo** relatou que já consta no § 1º, art. 16 do regimento que as reuniões serão gravadas e as atas redigidas com as decisões tomadas pelo conselho. Foi realizada uma votação e todos se posicionaram a favor de que as sessões sejam gravadas em vídeo e disponibilizadas a partir da nossa próxima reunião. Com relação ao § 3º, art. 16, o conselheiro Paulo Amaral disse que o texto estava confuso e sanção poderia ser uma penalidade. Ele sugeriu que fosse feita uma relação com capítulo IV do regimento que trata das normas de conduta. O presidente questionou se todos estavam de acordo. Ninguém se opôs. Na sequência foi aprovado o calendário para 2020: a primeira reunião ordinária nos dias 05 e 06 de março, segunda ordinária nos dias 02 e 03 de julho, e a terceira ordinária nos dias 19 e 20 de novembro. A conselheira lariadney Silva lembrou que 20 de novembro é dia da consciência negra e feriado em muitos estados. Pediu que essa data fosse alterada. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, sugeriu a nova data nos dias 26 e 27 de novembro. A conselheira Rita Andrade fez a reivindicação para que as pessoas que moram em Brasília pudessem ter um auxílio alimentação e transporte uma vez que as pessoas de fora recebem diárias para estarem aqui, hospedadas. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, disse que essa situação será avaliada a viabilidade legal. O conselheiro Davy Alexandrisky trouxe um livro e foi sorteado na reunião. O presidente do CNPC, Roberto Alvim, procedeu a composição da câmara temática para tratar do regimento interno e foram definidos como membros os conselheiros: Iariadney Silva, Rita Andrade, Anna Trigo e Davy Alexandrisky. Foi sugerida também a participação da Dra. Daniela Tellez (AGU) como convidada. A conselheira Rita Andrade questionou sobre a paridade da câmara. O conselheiro Vinícius Vieira observou que o texto foi contemplado, pois foram dois membros indicados pelo presidente e dois da sociedade civil. A conselheira Rita Andrade se sentiu contemplada. Na sequência foram feitos os agradecimentos e a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Luiz Valentim**, **Secretário(a) Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural**, em 11/12/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por André Porciuncula Alay Esteves, Secretário(a) Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, em 11/12/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília.



14/12/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dorneles da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Tamayo Hassler Sugai**, **Secretário(a) Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual**, em 14/12/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Graça Melo Côrtes**, **Secretário Nacional do Audiovisual**, em 15/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Albuquerque Corrêa**, **Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vianna Coutinho**, **Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **ISIS VALÉRIA GOMES**, **Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves da Silva**, **Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Franceschi Ferreira**, **Usuário Externo**, em 16/01/2021, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Saraiva Coutinho**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono**, **Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Alberto Vieira de Moura**, **Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Rocha dos Santos, Usuário Externo, em 21/01/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Loiva Lopes Calderan**, **Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Barbosa Bonfim**, **Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **IARIADNEY ALVES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Libiana Pompeu Tavares**, **Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Penido Pinto Marques Paiva**, **Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Alexandrisky**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono**, **Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clarissa Fernandes de Souza**, **Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Santoro Zambon**, **Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Silva Moura**, **Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA CAVALCANTE NUTO**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Storani de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Mariléia Silva de Paula**, **Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fernandes de Andrade**, **Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Crivellente da Nobrega, Coordenador(a)-Geral do Sistema Nacional de Cultura**, em 15/10/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Bernardo Boghossian Aguiar, Diretor(a) do Sistema Nacional de Cultura, em 15/10/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Mello de Castro**, **Coordenador(a)**, em 15/10/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **0756104** e o código CRC **4535E675**.

Referência: Processo nº 72031.012898/2020-64

SEI nº 0756104